

19 de junho de 2020  
Ano XIII - Nº 790 - R\$ 0,50

### Centros de Reabilitação abrem agenda para atendimento on-line em Cabo Frio

Os Centros de Reabilitação de Cabo Frio foram reabertos para o acolhimento de novos pacientes que aguardam tratamento de fisioterapia. As avaliações e o tratamento são virtuais, por meio de teleconsultas, como medida de prevenção ao novo coronavírus.

Pág15

### Araruama adota medidas de flexibilização parcial de atividades econômicas

A Prefeitura de Araruama publicou um novo decreto, nesta quarta-feira, 17, que autoriza a flexibilização parcial de atividades econômicas no município.

Pág02

### Vaval da Vila Capri é mais uma vítima da covid-19 em Araruama

Na última terça-feira (16), Araruama recebeu uma notícia triste. O líder comunitário Vaval da Vila Capri não resistiu ao tratamento e foi mais uma vítima da COVID-19 na cidade. Gival Alves da Silva, mais conhecido como Vaval da Vila Capri, tinha 53 anos e estava internado...

Pág02

### Vacina contra o coronavírus desenvolvida pela Fiocruz entra na fase de testes em animais

Uma vacina produzida no Brasil contra o novo coronavírus entrou na fase de estudos pré-clínicos, o que significa que está pronta para ser testada...

Pág17

### Prefeitura de Araruama vai realizar Dia D da Conscientização sobre os riscos e prevenção ao Coronavírus no bairro Fazendinha



**PREFEITURA ARARUAMA**

**20 DE JUNHO**

**DIA**

**D**

**CONSCIENTIZAÇÃO NA FAZENDINHA**

As equipes de Meio Ambiente, Defesa Civil e Saúde estarão **conscientizando a população sobre a COVID-19, distribuindo máscaras de proteção, fazendo a desinfecção do bairro** e também **realizando testes rápidos\*** em pessoas acima de 50 anos ou que sejam do grupo de risco.

\*necessário comprovante de residência

**JUNTOS VENCEREMOS ESSA GUERRA!**

Pág 02

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 25710 / 2019**

**RIVIERA DEL SOL AUTO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 02.729.112/0001-03, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação (Renovação) nº 0110/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes, situado no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/n, km 94,5 – Igua-binha- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**Processo: 8140/2020.**

**SERGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA**, torna Público que **RECEBEU** à Secretária de Meio Ambiente, no dia 16 de junho de 2020, a **LICENÇA SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE NÚMERO 0101/2020**, VALIDA ATÉ 20/05/2024, para o imóvel denominado lote 08, quadra 09, zona 01 do loteamento "Balneário Praia Seca", sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

**ANUNCIE AQUI**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Araruama adota medidas de flexibilização parcial de atividades econômicas

A Prefeitura de Araruama publicou um novo decreto, nesta quarta-feira, 17, que autoriza a flexibilização parcial de atividades econômicas no município. De acordo com o município, o decreto leva em consideração medidas de prevenção e combate ao coronavírus e condiciona a reabertura de parte do comércio ao cumprimento dessas medidas.

Estão podendo funcionar as papelarias, lojas de utilidades, relojarias, armários, lojas de cama, mesa e banho, lojas de tecidos, lojas de utensílios, lojas de vendas de veículos e concessionárias, lojas de cosméticos e higiene pessoal, lojas de eletrônicos e acessórios, lojas de departamentos, lojas de eletrodomésticos, lojas de móveis, lojas de roupas, lojas de calçados e congêneres.

O decreto reforça que o

funcionamento destes estabelecimentos está condicionado ao cumprimento das medidas de prevenção à Covid-19, como a restrição de atendimento de dois clientes por vez dentro do estabelecimento. Para manter ainda mais controle sobre a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, as lojas deverão manter apenas uma porta de entrada aberta.

A publicação prevê ainda a retomada de atividades de templos religiosos a partir do domingo (21). Os templos também devem seguir as normas de segurança estabelecidas pela OMS e MS.

Os templos poderão funcionar com apenas 50% de sua capacidade, com obrigatoriedade do uso de máscara de proteção, e mantendo o distanciamento de 1 metro entre os assentos, que deverão estar demarcados, para facilitar

a acomodação dos fiéis.

O decreto determina ainda que é obrigatória a aferição de temperatura com o uso de termômetro infravermelho na testa para impedir a entrada de pessoas em estado febril, devendo os templos orientá-las a procurar na rede pública de saúde a unidade de triagem com funcionamento 24 horas.

A prefeitura reforçou que os serviços de barbearia e salões de beleza, que já estavam autorizados para funcionamento, incluem também os centros de estéticas. A abertura destes estabelecimentos deve seguir as medidas preventivas de distanciamento e número reduzido de atendimento com hora marcada, mantendo-se a restrição de 1 cliente por vez no interior do estabelecimento, uso de máscaras e proibido acompanhantes.

**Por G1**

## Prefeitura de Araruama vai realizar Dia D da Conscientização sobre os riscos e prevenção ao Coronavírus no bairro Fazendinha

O momento é de preocupação e alerta para os moradores da Fazendinha. O bairro, juntamente com o Parati, tem o maior número de óbitos por Covid-19 no município. Já foram registradas 4 mortes.

Para fortalecer o enfrentamento à pandemia, a Prefeitura de Araruama vai realizar nesse sábado, 20, o Dia D da Conscientização sobre os riscos e prevenção ao Coronavírus no bairro.

Equipes das secretarias de Meio Ambiente, Saúde e da Defesa Civil vão realizar um verdadeiro mutirão.

Entre as ações estão a distribuição de máscaras de proteção e a desinfecção do bairro nos pontos com maior movimento. Além disso, equipes da Saúde vão realizar testes rápidos para Covid-19 em pessoas com mais de 50 anos e que sejam do grupo de risco. Atenção, é preciso que a pessoa apresente comprovante de residência para comprovar que é morador da Fazendinha.

Mais do que nunca a população precisa ficar em alerta e seguir todas as normas de segurança, higiene e distanciamento.

Uma medida simples: lavar as mãos com água e sabão sempre que chegar ou sair de algum ambiente. Só assim os números de casos e mortes por Covid-19 no bairro, bem como em todo o município, vão diminuir.

Importante ressaltar que a Prefeitura está fazendo tudo o que está ao alcance para enfrentar essa pandemia. Mas para alcançar resultado é preciso a ajuda de toda a população. Fique em casa. E se for realmente necessário ir às ruas, use máscara de proteção e mantenha o distanciamento social.

## Vaval da Vila Capri é mais uma vítima da covid-19 em Araruama

Na última terça-feira (16), Araruama recebeu uma notícia triste. O líder comunitário Vaval da Vila Capri não resistiu ao tratamento e foi mais uma vítima da COVID-19 na cidade.

Gival Alves da Silva, mais conhecido como Vaval da Vila Capri, tinha 53 anos e estava internado em estado grave no Hospital Regional Roberto Chabo. Ele

era pré-candidato a vereador do Município nas próximas eleições.

Como medida de segurança, não houve velório. Porém, na quarta-feira (17), o sobrinho de Vaval, amigos e simpatizantes compareceram em grande número na porta do Hospital onde ocorreu o falecimento e realizaram uma carreta de despedida pelas ruas do município. O sepultamen-

to foi realizado no Cemitério de Morro Grande.

É importante ressaltar que é necessário a população se conscientizar e ficar em casa. Somente ir às ruas quando for de extrema necessidade. Segundo a Organização Mundial da Saúde, a única maneira de se proteger é realizando o distanciamento social.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

**EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados** e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 18, 19 e 22 de junho de 2020, de 09:00h às 17:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 23, 24 e 25 de junho de 2020, de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que

determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados, sendo certo que há uma previsão de ocorrer a posse dos candidatos aptos no dia 26/06/2020.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 16 de junho de 2020.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

#### **ANEXO I**

##### **001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
324º	344040	YAGO MEDEIROS VARGAS PEÇANHA	15/12/2001	53
325º	586480	SUELI GUARACIABA MARQUES PENTEADO	07/04/1955	52
326º	491610	THEREZA CRISTINA CORREA PINTO RIBEIRO SALLES	19/11/1966	52
327º	723000	DIONISIO BATISTA FERRAREZ	24/11/1968	52
328º	261160	JULIO ARCANJO ALVARES DE SOUZA	07/06/1970	52
329º	341410	SERGIO LUIZ DA SILVA DIAS	18/07/1973	52
330º	34520	JANIR FIGUEIREDO DE MENDONÇA DINIZ	22/10/1979	52
331º	595830	MARINALVA ANTONIA DE OLIVEIRA	20/01/1985	52

##### **305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
27º	95230	CRISTIANE CATELA MARTINS DE JESUS	08/03/1994	67
28º	349480	JULLY GOMES DE ALMEIDA	14/09/1981	66
29º	532450	RENEE CAMPOS CARDOZO LACERDA	19/09/1982	65



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ANEXO I

30º	448090	RAFAEL FERNANDES TRITANY	21/08/1995	65
31º	559140	JULLIANE CRISTINA SOUTO TEIXEIRA	17/09/1992	64
32º	240810	BRUNA LOPES DA SILVA RAMOS	16/04/1982	64
33º	517890	LIVIA VIANA DE GODOY FERNANDES	06/11/1980	64
34º	112730	JULIANA DA SILVA LESSA BERNARDES	21/12/1989	63

### 307 – MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
16º	169900	FABIO DOS SANTOS ALMEIDA	02/12/1974	62
17º	461220	EDSON DE OLIVEIRA SOUZA	28/09/1965	62
18º	630850	VALÉRIO TEIXEIRA LIMA JÚNIOR	21/02/1988	61
19º	606170	GABRIEL SILVA BATISTA	17/10/1998	61

### 308 – NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
21º	540640	LÍVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO	02/02/1988	71
22º	380600	THAYS DA SILVA ARAUJO	16/06/1988	71
23º	190020	AMANDA CARDOSO VIEIRA	07/06/1990	70
24º	219200	RAFAEL DA SILVA ROSAS	16/03/1996	70
25º	238460	JOSYANE DE MIRANDA GODOY	25/02/1994	70
26º	156030	LOYSLANE MADUREIRA DE MAGALHAES	13/04/1998	69
27º	654130	AMANDA DA SILVA COELHO	27/01/1987	69
28º	350340	VANESSA PACHECO PENNA ARAUJO	29/07/1993	69

### 302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
28º	744610	CARLOS FELIPE GOMES IZOTON	03/01/1984	65
29º	269010	IZABELLA LIMA DE FREITAS	07/09/1994	65
30º	491660	TATIANA SANTOS SASSAKI	26/09/1979	65
31º	217410	LARISSA PEREIRA TERRA PACHECO	25/05/1996	64

### 202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
162º	171030	RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	29/12/1992	60
163º	721720	DHEANE FÁTIMA VIDEIRA DA SILVA	13/05/1986	60
164º	639840	MARCOS VINICIUS PINHEIRO VENTURY	15/05/1992	60
165º	52570	YASMIN DA SILVA SHERMAN	31/07/1992	60
166º	396550	JADE PHILIPPE DA SILVA E SILVA	20/02/1977	60
167º	671130	ANDRÉ FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	21/03/1982	60

### 201 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
5º	69300	TATIANY SOUZA CUSTÓDIO DA SILVA FRAGOSO	22/01/1981	64
6º	289780	FLAVIA DOS SANTOS GRAEFF ALELUIA	24/03/1978	64



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO VI

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### REPUBLICAÇÃO POR EQUÍVOCO MATERIAL

#### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**,

brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124 Km, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.800/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 019/SESAU/2020**, cujo objeto é a Contratação emergencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de locação de tenda, banheiro químico, base de palco e octanorme, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender a triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 12.800/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 13,334% aos itens 3 e 04, do objeto estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/SESAU/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993 c/c art.4º -I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.800, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 C/C art.4º -H, da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de Maio de 2020, e a terminar em 15 de Agosto de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$247.501,80 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 301/2020, Fonte de Recursos nº 302.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Ana Paula Bragança Correa**

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
**Edna Rosa Neto Siciliano**  
**p/ Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.636/0001-52, com sede estabelecida na Av. Brasil, nº 10, sala 707, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Rodrigo Soares Pintado, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 01, Condomínio Residencial Hawaii, nº 0, lote 11, quadra 05, Hospício, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020

da Carteira de Identidade nº 5231, expedido pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 024.964.717-69, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 3.529/2019, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa, para realização de construção de uma Escola Municipal no Bairro de Itatiquara, localizada na Antiga Estrada Araruama - Rio Bonito, LT 01/02 da Quadra F - Granjas David - Itatiquara - Araruama - RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos", e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3.529/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Pres-

tação de Serviços nº 057/2019, por novo período de 20 (vinte) dias, com início a contar de 01 de Junho de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 21 de Junho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

**RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**  
Rodrigo Soares Pintado  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare\_construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 45.496/2019, resolvem aditar:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Prefeito Altevair Vieira Pinto Barreto", conforme Termo de Referência, anexos, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 45.496/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019, por novo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 03 de Junho de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 03 de Julho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de Maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Adelton Araujo Domingues

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**  
Renato Pires Guimarães Júnior  
Representante Legal  
p/ Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, através do aplicativo de **WhatsApp**, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Marley Carvalho Nunes, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ligia de Faria Souza, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. O Conselheiro Thiago Freitas Melo justificou que não poderia estar online, no período da reunião. Mediante convocação através do aplicativo de WhatsApp, a quarta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se, através deste aplicativo, às quatorze horas e quatorze minutos. Iniciando a sessão, a Presidente Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha agradeceu a presença de todos e assumiu a presidência da sessão. De acordo com o Decreto Municipal Nº 055, de 13 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências dentro do Município de Araruama/RJ”, a reunião agendada para o dia 18 de março de 2020, que se realizaria na Sala dos Conselhos Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, foi cancelada. A Presidente informou que recebeu no dia 24 de março de 2020, através do e-mail a Recomendação Nº 05/2020, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio – Nº MPRJ 2020.00260202, Área de Atuação: Educação, Objeto: “Acompanhar as ações de política pública educacional adotadas pela SME dos Municípios de Araruama, Cabo Frio, Saquarema, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios como medidas compensatórias para dar efetividade do direito à educação com qualidade nas unidades de ensino da rede de educação básica.” A Presidente justificou a solicitação para a realização da reunião através deste aplicativo, uma vez que, o ofício estabelece o prazo de 48h para o envio ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através desta Promotoria de Justiça, de todas as informações relativas ao atendimento às medidas previstas nesta Recomendação, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV da Lei Nº 8.625/1993. A Presidente informou que através do ofício, a Recomendação Nº 05/2020, item I – suspensão imediata (se ainda não ocorreu) das atividades presenciais desenvolvida no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino e da rede privada de ensino, sob pena de desrespeito às determinações das normativas estaduais destacadas, em especial nº 46.970/2020 e nº 46.979/2020. A presidente destacou que o Conselho precisará se manifestar, uma vez que, no município de Araruama, houve suspensão das aulas, mas a orientação da Secretaria Municipal de Educação é para que o Diretor, o Vice-Diretor e o Dirigente de Turno cumpram horário no período de 8h às 12h, em sistema de rodízio. A Conselheira Marcia Caldeira da Costa ressaltou que as Creches Municipais e as Casas Creche só pararam as suas atividades no dia 20 de março de 2020. Os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Jaqueline Freire da Silva e Lidiane Coutinho de

Mendonça Onaindia sinalizaram que essa orientação da Secretaria Municipal de Educação está em desacordo com as determinações estaduais devido ao risco a saúde e a vida destes funcionários. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que esses funcionários não estão atendendo ao público. Ele informou que estão abrindo a escola para verificar detalhes técnicos, como: o funcionamento de geladeiras e freezers, verificação da despensa, uma vez que possui gêneros perecíveis, bem como da parte elétrica do prédio. A Presidente destacou que até entende que o gestor é o responsável pela unidade de ensino, mas não é necessário o cumprimento da carga horária estabelecida. Essa atitude está em desacordo com o próprio Decreto Municipal. Após análise desse assunto, a Presidente colocou em votação se o Conselho Municipal de Educação deveria encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação um ofício informando sobre a obrigatoriedade do fechamento de todas as unidades de ensino visando contribuir para a proteção da saúde dos profissionais da educação e de seus familiares, mediante a pandemia do coronavírus. O Colegiado aprovou por unanimidade essa sugestão. A Presidente informou que irá encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Educação. Seguindo a análise da Recomendação Nº 05/2020, a Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas apresentou uma síntese das orientações elencadas no documento encaminhado pelo Ministério Público a saber: esse documento questiona aos municípios o que será feito para garantir que, neste período de paralisação, não implicará perda para os alunos, de acordo com diversos documentos relacionados que justificam o afastamento da criança da escola; faz a citação do Programa Saúde na Escola (PSE) que já está implantado e poderá ser utilizado para proporcionar ações de saúde para os educandos; citação do Decreto Estadual que determina o fechamento de todas as escolas pelo período de quinze (15) dias; informa que a Secretaria de Estado de Educação, juntamente com a Secretaria de Ciência e Tecnologia vão organizar um plano de trabalho para ser desenvolvido online e as Secretarias Municipais dos municípios citados no ofício também deverão organizar um plano de trabalho a ser desenvolvido em regime especial domiciliar; que o Conselho Estadual de Educação expediu a Deliberação CEE-RJ Nº 376/2020 que, de modo temporário e excepcional, autoriza as instituições de ensino a adotarem medidas que possibilitem a continuidade do trabalho escolar em regime especial domiciliar; destacou que para que esse trabalho possa ser computado como letivo essas atividades deverão estar organizada em caráter domiciliar, divulgar para todos da comunidade escolar as formas de prevenção e o plano de ação pedagógica, garantindo que não haja prejuízo para os alunos de localidades de difícil acesso. Destacou que esse plano de ação pedagógica da rede pública estadual deve ser enviado para o Conselho Estadual de Educação. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas destacou que esse planejamento precisa ter objetivo, método, especificar as técnicas e os recursos que serão utilizados, carga horária destinada para a realização da atividade, de acordo com a faixa etária, especificar a forma de acompanhamento dessas atividades para comprovar a participação dos alunos. A Conselheira informou que esta Recomendação Nº 05/2020 cita atendimento educacional especializado em ambiente domiciliar. A Conselheira Ligia de Faria Souza destacou que esse atendimento especializado é destinado a alunos com deficiências ou com transtorno global de desenvolvimento ou altas

habilidades de super dotação e, na grande maioria, esses alunos têm limitações com relação à saúde, principalmente com relação as questões respiratórias e quais profissionais seriam direcionados para o atendimento educacional para esses alunos que necessitam de atenção especial. Seguindo a análise da Recomendação Nº 05/2020, a Presidente informou que tem acompanhado através das redes sociais que o município de Araruama está se mobilizando para a Educação EaD e, até o momento, o Conselho Municipal de Educação, não foi acionado para se manifestar sobre o assunto. A Presidente destacou ser importante o Conselho se manifestar em relação as especificidades e as dificuldades encontradas no nosso município. Antes de iniciar esta reunião, informou que entrou em contato com a Secretária Municipal de Educação, mediante a visualização do vídeo através do Facebook, e ela confirmou que haverá a implantação da plataforma EaD no município. Diante do exposto, a Presidente informou que o Conselho deverá se manifestar sobre a implantação dessa plataforma. O Conselheiro Leandro Valdivino da Silva destacou que o Art. 3º da Recomendação Nº 05/2020, na Educação Infantil, para a Pré-Escola, as instituições deverão repor as aulas somente de forma presencial, de modo que cada aluno esteja apto a cumprir o mínimo de 60% de presença dos 200 dias letivos, conforme determina o Art. 31, inciso IV, da LDB. A Presidente destacou ser importante um posicionamento do Conselho Municipal de Educação sobre a oferta da Educação EaD para a Educação Infantil. As Conselheiras Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Ligia de Faria Souza, Marcia Caldeira da Costa e Regina Stella de Bragança Freitas ressaltaram que as atividades direcionadas para a Educação Infantil são primordialmente voltadas para a interação e socialização da criança e a Educação EaD é inviável. A Presidente colocou em votação se o Conselho Municipal de Educação deveria encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação uma Nota Técnica com relação a Educação Infantil. O Colegiado aprovou por unanimidade a construção e o envio da Nota Técnica. A Presidente informou que, mediante a ausência de informações, encaminhará um ofício para a Secretaria Municipal de Educação, com cópia da Recomendação Nº 05/2020, para que possamos responder ao Ministério Público. Essa sugestão foi acatada por unanimidade do Colegiado. A Presidente solicitou que o Colegiado se manifestasse sobre a manutenção da quarentena, mediante as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS). O Colegiado se manifestou, por unanimidade, favoravelmente a manutenção da quarentena. A Presidente apresentou um texto inicial sobre a Nota Técnica construído pelo Conselheiro Leandro Valdivino da Silva e informou que poderá apresentar algumas alterações, mediante contribuição dos demais Conselheiros. A Presidente destacou que, assim que for finalizado o texto sobre a Nota Técnica, irá disponibilizar para todos os Conselheiros para que auxiliem na divulgação, através das redes sociais, da posição do Conselho Municipal de Educação, mediante esse momento de pandemia em que estamos vivenciando. A Presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou que o Conselho Municipal de Educação, mandato 2019/2022, é pioneiro na realização de reunião via aplicativo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 25 de março de 2020.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 13027/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 045/2020

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar**, visando atender à necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde de urgência e internação, com a medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

DATA DE ABERTURA: 01/07/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 22/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 18 de Junho de 2020.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 13117/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2020

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro** para os veículos Fiat Strada 1.4 Hard Working e Fiat Toro Endurance 1.8, pertencente à Prefeitura Municipal de Araruama, com assistência 24 horas.

DATA DE ABERTURA: 03/07/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e

suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 18 de junho de 2020.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

### **AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 12074/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2020

**OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritórios** para atender a Coordenação da Saúde Coletiva.

DATA DE ABERTURA: 03/07/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 18 de Junho de 2020.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 13810/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 061/2020

**OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento para o setor de lavanderia**

**e setor de imagem (radiologia)** visando atender a nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses".

DATA DE ABERTURA: 02 /07/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 22/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 18 de Junho de 2020.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/SESAU/2018**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME. (CONTRATADA).**

#### **EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME. CNPJ 15.287.215/0001-02 (Contratada).**

**OBJETO: ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.007/SESAU/2018**, cujo o objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço, com finalidade de exames médicos obstétricos em ultrassonografia, para realização dos mesmos em gestantes do município de Araruama-RJ.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº.007/SESAU/2018, Termo de Aditamento nº. 02/2020, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 24 de maio de 2020 e terminar em 24/05/2021.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor total de R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) cuja despesas correrá PT:04.001.001.10.302.43.2124 - ED: 3.3.90.39.36.00.00 – Empenho nº.303/2020 – Fonte de Recursos nº.302 – Transferência Macah.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de maio de 2020.



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ERRATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a **Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 026/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a

empresa **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa para aquisição de material gráfico** para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme demais especificações

técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.319/2019.

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO/VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.				
	<b>ANEXO 04 – CONVITE</b>				
18	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	3.000	R\$17,88	R\$53.640,00
19	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	5.000	R\$15,18	R\$75.900,00
20	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 500/29,7X42	unid	10.000	R\$12,48	R\$124.800,00
21	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/29,7X42	unid	5.000	R\$11,00	R\$55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$390.340,00</b>	

Leia –se:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO/VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.				
	<b>ANEXO 04 – CONVITE</b>				
18	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	3.000	R\$17,88	R\$53.640,00
19	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	5.000	R\$15,18	R\$75.900,00
20	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 500/29,7X42	unid	10.000	R\$12,48	R\$124.800,00
21	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/29,7X42	unid	5.000	R\$11,00	R\$55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b><u>R\$309.340,00</u></b>	

Araruama, 16 de Junho de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha  
Subprocuradora Geral do Município - PROGE  
PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ERRATA

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 090/2020

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato de Aquisição nº 090/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto consiste na "Contratação

de empresa para aquisição de material gráfico para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses", conforme demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.319/2019.

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dá –se a este contrato o valor estimado, conforme abaixo:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço.				
	<b>ANEXO 04 – CONVITE</b>				
18	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	3.000	R\$17,88	R\$53.640,00
19	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	5.000	R\$15,18	R\$75.900,00
20	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 500/29,7X42	unid	10.000	R\$12,48	R\$124.800,00
21	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/29,7X42	unid	5.000	R\$11,00	R\$55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$390.340,00</b>	

Leia –se:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dá –se a este contrato o valor estimado, conforme abaixo:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço.				
	<b>ANEXO 04 – CONVITE</b>				
18	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	3.000	R\$17,88	R\$53.640,00
19	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-1- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	unid	5.000	R\$15,18	R\$75.900,00
20	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 500/29,7X42	unid	10.000	R\$12,48	R\$124.800,00
21	CONVITE COUCHÊ 250G FORMATO A-3- 4/4 – COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL- IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 1.000/29,7X42	unid	5.000	R\$11,00	R\$55.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b><u>R\$309.340,00</u></b>	

Araruama, 16 de Junho de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha  
Subprocuradora Geral do Município - PROGE  
PMA

# BOLETIM SAÚDE

ATUALIZADO EM 17 DE JUNHO DE 2020

263

**CONFIRMADOS**

74

**EM ANÁLISE**

74

**SUSPEITOS**

714

**DESCARTADOS**

8

**INTERNAÇÕES**

34

**ÓBITOS**

1

**ÓBITOS EM  
INVESTIGAÇÃO**

168

**RECUPERADOS**



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

SECRETARIA  
DE **SAÚDE**



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cantagalo

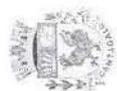


Página 1 de 1

## Resumo dos Balançetes Financeiro

01/01/2020 a 31/01/2020

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo



RECEITA		DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA					
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
3PPS - RETENÇÕES SOBRE	11.113,44				190.322,48
VENCIMENTOS E VANTAGENS	10.810,68				0,00
INSS	5.206,50				0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	23.501,92				0,00
IRRF	97,86				67.678,96
PREVISUL	7.263,93				78.921,79
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	261,15				0,00
ISS	171,00				336.923,23
GHESCAN - GRÊMIO DOS SERV.DE	10.020,55				0,00
CANTAGALO	10.171,56				336.923,23
SINSECAN	303,20				0,00
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA	360.315,03				338.547,13
FEDERAL					0,00
SAF ASSISTENCIAL					338.547,13
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		439.236,82			0,00
Fluxo de Investimentos		0,00			675.470,36
TOTAL GERAL DA RECEITA		439.236,82			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR		0,00			
RECEITA ATÉ PERÍODO		439.236,82			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
Em Caixa	0,00				
Em Bancos	236.233,54				
Outras Responsabilidades	0,00				
TOTAL GERAL		675.470,36			

*[Signature]*  
DANIELA DAVID CORREIA  
CONTROLE INTERNO  
Mat.: 8.457-0

*[Signature]*  
JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA  
CONTADOR-CRC078686/0-1  
Mat.: 3015-5  
José Francisco Peixoto Terra  
Contador - CRC RJ 078686/0-1  
Matrícula: 3.015-5

*[Signature]*  
OCIMAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Mat.: 9724-0

Desenvolvido por: SAPHUR

## Prefeitura vai inaugurar segunda Escola Municipal 100% Ecológica em Araruama



Os investimentos em Educação são uma marca da gestão da prefeita Livia de Chiquinho. Uma demonstração de que, quando há planejamento e seriedade, as ações acontecem mesmo em momentos difíceis como esse que vivemos.

A próxima obra a ser inaugurada é a Escola Municipal 100% Ecológica, no bairro Areal, nesta sexta-feira, 19. Essa é a segunda escola 100% ecológica do município.

Para evitar aglomeração por conta da pandemia do Coronavírus, a cerimônia vai ser online, transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura, às 11h.

A unidade vai receber o nome de Escola Municipal Menino Robson Júnior, uma homenagem póstuma ao estudante araruamense Robson Júnior.

A escola dá um exemplo de sustentabilidade ambiental. Possui energia solar, o que vai resultar em economia e Sistema de Reaproveitamento da água da chuva, que poderá ser usada nos banheiros e para molhar o jardim.

A unidade vai comportar 530 crianças, em dois turnos. São 13 salas de aula, que vão atender a Educação Infantil e o 1º segmento do Ensino Fundamental.

A estrutura física conta, ainda, com refeitório, cozinha, depósitos, despensa, biblioteca, sala de professores, sala de orientação educacional, sala de orientação pedagógica, sala de direção, recepção, secretaria, sala de recursos, sala multimídia, pátio coberto (com palco e camarins), banheiros, inclusive com acessibilidade.

É assim, conciliando ensino de qualidade com sustentabilidade ambiental, que a Prefeitura segue investindo em um futuro melhor para as nossas crianças.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

Página 1 de 1

**Resumo dos Balancetes Financeiro**

01/02/2020 a 29/02/2020

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

RECEITA		DESPESA	
CONTA	R\$	CONTA	R\$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI		Câmara Municipal	224.768,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
INSS	10.904,35	Restos a Pagar	0,00
PENSAO ALIMENTÍCIA	4.999,69	Cotas Financeiras	0,00
IPRF	18.859,93	DDO	0,00
PREVISUL	97,86	Consignações	22.376,77
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	6.913,47	Valor Consignado e Retido de	
GRESCAN - GRÊMIO DOS SRV.DE	171,00	Empenho	72.924,01
CANTAGALO		Fluxo de Investimentos	0,00
SINSECAN	10.021,57	TOTAL GERAL DESPESA	320.069,66
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA	9.539,50	DESPESA PERÍODO ANTERIOR	336.923,23
FEDERAL	303,20	DESPESA ATÉ PERÍODO	656.992,89
SAF ASSISTENCIAL	11.113,44	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE	337.918,85	Saldo em Caixa	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS		Saldo em Bancos	429.320,33
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		Outras Responsabilidades	0,00
Fluxo de Investimentos		TOTAL GERAL	1.086.313,22
TOTAL GERAL DA RECEITA	410.842,86		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR	439.236,82		
RECEITA ATÉ PERÍODO	850.079,68		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Em Caixa	0,00		
Em Bancos	236.233,54		
Outras Responsabilidades	0,00		
TOTAL GERAL	1.086.313,22		

OCIVAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Mat.: 9724-0

JOSÉ FRANCISCO BEIXOTO TERRA  
CONTADOR-CRC078686/O-1  
Mat.: 3015-5

DANIEL DA SILVA CORREIA  
CONTROLE INTERNO  
Mat.: 8.457-0

Desenvolvido por SAPTUR

## Centros de Reabilitação abrem agenda para atendimento on-line em Cabo Frio

Os Centros de Reabilitação de Cabo Frio foram reabertos para o acolhimento de novos pacientes que aguardam tratamento de fisioterapia. As avaliações e o tratamento são virtuais, por meio de teleconsultas, como medida de prevenção ao novo coronavírus e regulamentadas pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (Crefito 2).

Os interessados devem procurar as unidades dos bairros São Cristóvão, Novo Portinho, Jardim Esperança e Cefoj – Jacaré para entrega de documentos. São necessários cópia do RG, CPF, comprovante de residência e cartão do SUS. O paciente já sairá do local com agendamento prévio da avaliação.

“Não serão recebidos pacientes dentro das unidades no momento, a não ser para pegar a guia de fisioterapia e entregar documentos de pacientes novos. O fisioterapeuta fará o atendimento virtual direto dos centros de reabilitação. Todos os pacientes cadastrados já participaram do tratamento virtual e o resultado foi muito positivo”, explicou a coordenadora.

A coordenadora-geral de Reabilitação, Giselle Bastos Peixoto, explicou ainda que o município segue o decreto estadual 2004, de 18 de março, que proíbe o atendimento ambulatorial presencial de fisioterapia, e que, no momento, só estão liberados especialidades de oncologia, cardiologia, pré-natal, psicologia e psiquiatria.

### UNIDADES – Funcionamento diário das 8h às 17h

#### - CMR São Cristóvão

Rua: Expedicionário da Pátria, anexo ao Hospital São José Operário (HCE/ HMSJO), em São Cristóvão.

Tel. 2646-2538.

#### - CMR Jardim Esperança

Estrada Velha de Búzios, anexo ao Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos (HMOCS), no Jardim Esperança.

Tel. 2629-9599 / 2629-1890.

#### - Cefoj Jacaré

Rua do Pomar, s/n – Jacaré, ao lado do Batalhão da Polícia Militar.

Tel. 2644-7321.

#### - CMR Novo Portinho

Av. Henrique Terra, s/n – Portinho.

Tel. 2648-1222.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cantagalo



Página 1 de 1

## Resumo dos Balançetes Financeiro

01/03/2020 a 31/03/2020

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo



RECEITA		DESPESA	
CONTA	R\$	CONTA	R\$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	0,00	Câmara Municipal	256.693,12
Receita Patrimonial	0,00	Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Receitas de Capital	0,00	Restos a Pagar	0,00
Alienação de Bens	0,00	Cotas Financeiras	0,00
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI		DDO	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		Consignações	72.457,32
INSS	11.361,09	Valor Consignado e Retido de Empenho	74.181,34
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.994,78	Fluxo de Investimentos	0,00
IRRF	18.538,11	TOTAL GERAL DESPESA	403.331,78
PREVISUL	97,86	DESPESA PERÍODO ANTERIOR	656.992,89
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	7.618,78	DESPESA ATÉ PERÍODO	1.060.324,67
ISS	261,15	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO	
GRESCAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO	171,00	Saldo em Caixa	0,00
SINSECAN	10.021,56	Saldo em Bancos	462.780,53
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.571,87	Outras Responsabilidades	0,00
ISAF ASSISTENCIAL	331,70	TOTAL GERAL	1.523.105,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.153,44		
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	362.610,64		
Fluxo de Investimentos	436.791,98		
TOTAL GERAL DA RECEITA	0,00		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR	436.791,98		
RECEITA ATÉ PERÍODO	850.079,68		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.286.871,66		
Em Caixa	0,00		
Em Bancos	236.233,54		
Outras Responsabilidades	0,00		
TOTAL GERAL	1.523.105,20		

*[Assinatura]*  
Daniela David Correia de Souza  
Assessor Chefe do Controle Interno  
Matrícula 8.457-0

*[Assinatura]*  
Renato Lima do Espírito Santo  
Agente de Apoio de Controle Interno  
Contador - CRC-RJ 07868610-1  
Matrícula: 3.075/5

*[Assinatura]*  
Ocirimar Merim Ladeira  
PRESIDENTE  
Matrícula: 9.724-0  
Câmara Municipal de Cantagalo

Desenvolvido por SAPTUR

FAVOR CARIMBAR

## Iniciativas da administração estadual beneficiam consumidores fluminenses durante a pandemia

Para amenizar os impactos e consequências das medidas restritivas que visam o combate da proliferação do novo coronavírus, o Governo do Rio de Janeiro, em parceria com os órgãos estaduais, estabeleceu medidas que beneficiam os consumidores fluminenses. A CEDAE foi um deles – além de suspender os serviços de corte de abastecimento para todos os clientes, a companhia também ofereceu inicialmente prazo de 60 dias para pagamento das contas de março e abril a todos - sem cobrança de multas e com parcelamento sem ônus. A medida foi prorrogada para os vencimentos de maio e junho, ou seja, mais 60 dias. Ainda de acordo com a CEDAE, as cobranças das contas, com vencimentos de maio, junho e julho, estão suspensas aos clientes que pertencem às categorias de tarifa social e comércio de pequeno porte.

- Com esta medida, aproximadamente 230 mil matrículas estão sendo atendidas, beneficiando cerca de um milhão de pessoas – disse o presidente da CEDAE, Renato Lima do Espírito Santo.

### Lei sancionada também ajuda consumidores

Outra iniciativa que auxilia a população a ter condições de reorganizar as despesas durante o período da pandemia é a lei sancionada pelo governador Wilson Witzel, que garante a oferta de serviços essenciais - água, gás e energia elétrica – mesmo que haja falta de pagamento. Isto é, não poderá haver interrupção do serviço.

A norma também impõe que as concessionárias possibilitem o parcelamento dos débitos após o período de restrições e estende a medida aos microempreendedores individuais (MEIs) e às pequenas empresas. Além disso, também fica suspensa a incidência de multas ou juros por atrasos nos pagamentos dos serviços públicos durante o período de contingenciamento, e a proibição do aumento dos preços de produtos e serviços.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

Página 1 de 1

**Resumo dos Balancetes Financeiro**

01/04/2020 a 30/04/2020

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

RECEITA		DESPESA	
CONTA	R\$	CONTA	R\$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	0,00	Câmara Municipal	260.458,73
Receita Patrimonial	0,00	Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo	0,00
Outras Receitas Correntes		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Receitas de Capital	0,00	Restos a Pagar	0,00
Alienação de Bens		Cotas Financeiras	0,00
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI		DDO	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		Consignações	73.755,75
INSS	11.270,46	Valor Consignado e Retido de Empenho	74.048,82
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.991,85	Fluxo de Investimentos	0,00
IRRF	18.605,27	TOTAL GERAL DESPESA	408.263,30
PREVISUL	97,86	DESPESA PERÍODO ANTERIOR	1.060.324,67
EMERÉSTIMO BANCO DO BRASIL	7.518,78	DESPESA ATÉ PERÍODO	1.468.587,97
ISS	261,15	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO	
GRESCAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO	171,00	Saldo em Caixa	0,00
SINSECAN	10.026,57	Saldo em Bancos	491.176,69
EMPÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.507,43	Outras Responsabilidades	0,00
SAF ASSISTENCIAL	331,70	TOTAL GERAL	1.959.764,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.166,75		
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	362.610,64		
Fluxo de Investimentos	436.659,46		
TOTAL GERAL DA RECEITA	436.659,46		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR	1.286.871,66		
RECEITA ATÉ PERÍODO	1.723.531,12		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Em Caixa	0,00		
Em Bancos	236.233,54		
Outras Responsabilidades	0,00		
TOTAL GERAL	1.959.764,66		

*[Assinatura]*  
Daniela David Correia de Souza  
Assessor Chefe do Controle Interno  
Matrícula 8.457-0

*[Assinatura]*  
Francisco Lima  
Téc. Financeiro Relatores Terra  
Assessor de Apoio ao Desenvolvimento  
Contador - CRC/RJ 074995/C-1  
Matrícula: 1.07615

*[Assinatura]*  
Ocimar Merim Ladeira  
PRESIDENTE  
Matrícula: 9.724-0  
Câmara Municipal de Cantagalo

Desenvolvido por SAPPUR

## Vacina contra o coronavírus desenvolvida pela Fiocruz entra na fase de testes em animais

Uma vacina produzida no Brasil contra o novo coronavírus entrou na fase de estudos pré-clínicos, o que significa que está pronta para ser testada em animais. Desenvolvida pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fiocruz, a vacina é sintética, ou seja, foi feita com partes de proteínas do vírus, criadas em laboratório. As biomoléculas induzem a produção de anticorpos específicos para defender o organismo contra agentes desconhecidos, neste caso, contra o Sars-CoV-2.

A descoberta foi possível a partir de um modelo feito em computador e testado "in vitro". Agora, o que os pesquisadores precisam é validar também os resultados com experimento em organismo vivo, como explica o vice-diretor de Desenvolvimento Tecnológico de Bio-Manguinhos, Sotiris Missailidis.

"A linha que a gente buscou era de usar computador, recursos computacionais, para identificar quais partes a proteína do vírus eram conservadas e imunogênicas. A gente sintetizou com pepitídeo sintético..."

Para chegar a uma vacina efetiva, os pesquisadores precisam percorrer diversas etapas. De acordo com o pesquisador, a partir dos resultados dos estudos pré-clínicos, será possível avançar para a parte clínica, ou seja com testes em seres humanos, o que tem previsão de acontecer em três fases.

"Depois dos estudos pré-clínicos, tem a parte dos estudos clínicos. A primeira parte do estudo clínico fase 1 é pra ver a segurança da vacina. Depois a fase 2, a eficácia. E aí, finalmente, estará sendo usada em humanos em estudo clínico. Isso pra verificar a eficiência em humanos e partir, depois, para produção em larga escala..."

A intenção, ainda segundo Sotiris Missailidis, é que o projeto desenvolvido pelo Bio-Manguinhos busque parceria internacional para desenvolvimento clínico, produção e futura distribuição no Sistema Único de Saúde (SUS).

radioagencianacional.ebc.com.br



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



**Ata da 9ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 08 de junho de 2020.**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os nobres Vereadores Samuel Cássio Cunha, Naziano Carvalho de Azevedo e Romerito José Wermelinger Ribeiro, com a presença dos demais Edis, Senhores Wilde Rodrigues Curty, Marco Dalboni, Juliano de Souza Braga e Humberto Menezes Caetano e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes, Anacláudia dos Anjos Ribeiro e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 9ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei n.º 015/2020, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência até o montante de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para criação de programa e atividades não contemplados no Orçamento em vigor, vinculada às ações socioassistenciais de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – Covid-19. Indicação n.º 056/2020, do Vereador Marco Dalboni, solicitando a viabilização de materiais de limpeza e higiene a fim de serem doados aos munícipes cadastrados no Programa Bolsa Família. Requerimento n.º 016/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, solicitando a revogação do art. 6º da Portaria 16/2020 desta Casa Legislativa tendo em vista a publicação do Decreto nº 5572/2020, do Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que os aprovados no 3º concurso público realizado por este Poder possam tomar posse nos respectivos cargos. Pedido de Informação n.º 017/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, solicitando informações sobre o andamento processual referente a compra dos respiradores. Moção n.º 017/2020, do Vereador Marco Dalboni, de Congratulações e Aplausos para com o proprietário da Quitanda do Rodrigo, Sr. Rodrigo Carlos Oliveira Fernandes. Moção n.º 018/2020, do Vereador Marco Dalboni, de Congratulações e Aplausos para com o proprietário da Quitanda Mega Fruit – R O, Sr. Rian de Oliveira Almada. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Lei de n.º 014/2020, que autoriza a concessão do repasse no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Carmo em referência ao valor depositado no Fundo Municipal de Saúde na conta vinculada ao MAC, foi submetido ao Plenário de aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei n.º 015/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência até o montante de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para criação de programa e atividades não contemplados no Orçamento em vigor, vinculada às ações socioassistenciais de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, foi submetido ao Plenário e aprovado por 06 votos favoráveis a 01 contrário do nobre Vereador Juliano de Souza Braga. A Indicação, as moções, o Pedido de Informação e o Requerimento, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

**Carmo, 08 de junho de 2020.**

## PORTARIA Nº 19/2020

O VEREADOR SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Baixar a presente Portaria para:

NOMEAR, a Srta. MONARA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, tecnóloga de gestão ambiental, residente na Rua Major Fajardo, nº 587, casa 4, Porto Velho do Cunha,

3º distrito de Carmo - RJ (Cep: 28640.000), para ocupar o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, desta Casa Legislativa, .

A presente Portaria terá efeito a partir do dia 1º de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 09 junho de 2020.

**Salvador Carvalho de Oliveira**  
Presidente.

## PORTARIA N.º 20/20

O VEREADOR SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.- DISPENSAR da Comissão de Licitação a funcionária Angélica Froes Carvalho, matrícula n.º 00224 designada através da Portaria n.º 01/20 de 03/01/20, publicada em 10/01/20, no Jornal LOGUS NOTÍCIA de n.º 742 na página 12, bem como quaisquer outras portarias existentes.

2.- NOMEAR a funcionária, ALINE FERNANDES LADEIRA RODRIGUES – matrícula n.º 0386 ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, para ocupar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Câmara Municipal, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 15 de junho de 2020.

**Salvador Carvalho de Oliveira**  
Presidente.

## PORTARIA N.º 21/20

O VEREADOR SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.- DISPENSAR da Comissão de Liquidação a funcionária Angélica Froes Carvalho, matrícula n.º 00224 designada através da Portaria n.º 03/20 de 03/01/20 publicada em 10/01/20 no Jornal LOGUS NOTÍCIAS n.º 742, na página 12, bem como quaisquer outras portarias existentes.

2.- NOMEAR a funcionária, ALINE FERNANDES LADEIRA RODRIGUES – matrícula n.º.00386, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, para ocupar a COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO desta Câmara Municipal, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 15 de junho de 2020.

**Salvador Carvalho de Oliveira**  
Presidente.

## Observatório da Cidade abre inscrições para publicação de artigos científicos sobre Covid-19

O Observatório da Cidade, por meio da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, divulgou chamada para publicação de artigos de pesquisa sobre os processos vivenciados pela sociedade em decorrência da pandemia Covid-19. Os trabalhos devem ser submetidos até o próximo dia 28, através de formulário a ser preenchido no endereço <https://forms.gle/jMVJQwyCKbfHCqvRA>. Mais informações no portal da prefeitura ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)) ou pelo e-mail: [observatoriodepesquisamacaer@gmail.com](mailto:observatoriodepesquisamacaer@gmail.com).

Nessa edição temática serão aceitos trabalhos relacionados ao Covid-19 e suas mais variadas causas e consequências com o objetivo de sistematizar, divulgar informações atualizadas e gerar reflexões acerca dos processos vivenciados no âmbito local/regional, no atual cenário de pandemia. As informações constam da publicação e foram passadas pela coordenadora do Observatório, Scheila Ribeiro de Abreu e Silva.

Os autores interessados em participar devem seguir as diretrizes da chamada pública com base no que é solicitado por categoria para submissão. São elas: nota técnica; artigo original; ensaio; revisão sistemática ou integrativa; artigo de opinião; relato de experiência; e resenha.

Todo documento recebido será submetido à análise prévia para avaliação da pertinência temática do estudo e adequação das normas de publicação da revista, tendo como responsáveis o Conselho Acadêmico de Gestão e o Conselho Editorial do Observatório da Cidade de Macaé. A Secretaria de Ensino Superior está vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O parecer inicial de avaliação será efetuado em até o máximo de 30 dias, após o envio do artigo. O retorno do autor com a revisão deverá ser realizado em até 15 dias, após o recebimento do parecer inicial; e o parecer final de avaliação ocorrerá em até 15 dias, após envio do artigo revisado. A publicação dos textos não implicará remuneração aos autores e também não haverá cobrança de taxas referentes à submissão ou publicação dos textos.

[macaerj.gov.br](http://macaerj.gov.br)